



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 009/2.000

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6312, QUADRA 03 DO  
CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

traído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
biu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
ncionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
omulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
to Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
' Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
quivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
solução n.º \_\_\_\_\_  
blicado em 24 de Abril de 2000 no jornal Folha

Lei nº 872/00

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L                      E                      I: 872/00

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6312,  
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: VER: DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L                      E                      I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº  
6312, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os  
restos mortais de ROSA MARIA EVANGELISTA, falecida em 28 de maio  
de 1997.

Art.2º - À família de ROSA MARIA EVANGELISTA, ficam  
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que  
trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 28 de Abril de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 15 / 02 / 1999  
N.º 009 L.º 004 Fls 028 V

PROJETO Nº 009/2000  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6312,  
Quadra 03 do cemitério de Japeri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6312, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ROSA MARIA EVANGELISTA, falecida em 28 de maio de 1997.

Art.2º - À família de ROSA MARIA EVANGELISTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 15 de fevereiro de 2000.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

~~LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16/02/00~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 29/02/00~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 01/03/2000~~





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I: 872/00

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6312,  
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: VER: DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº  
6312, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os  
restos mortais de ROSA MARIA EVANGELISTA, falecida em 28 de maio  
de 1997.

Art.2º - À família de ROSA MARIA EVANGELISTA, ficam  
assegurado todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que  
trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 28 de Abril de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 6312,  
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: VER. DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
n° 6312 Quadra 03 do cemitério de JAPERI,  
onde se acham inumados os restos mortais de ROSA MARIA EVANGE  
LISTA, falecida em 28 de maio de 1997.

Art.2º - À família de ROSA MARIA EVANGELISTA,  
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade  
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de março de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 6312,  
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: VER.DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
n° 6312 Quadra 03 do cemitério de JAPERI,  
onde se acham inumados os restos mortais de ROSA MARIA EVANGE  
LISTA, falecida em 28 de maio de 1997.

Art.2º - À família de ROSA MARIA EVANGELISTA,  
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade  
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de março de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO




Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 009/2000

AUTOR: VER. DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Designo Relator o Vereador

*Ari* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_



*Elio* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI  
GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6312, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Ari* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
*Elio* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Carlos* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

**Agências :**

**BELFORD ROXO:** Rua Rocha Carvalho n.º 1098 - Tel. 761-4398

**MESQUITA:** Rua Emilio Guadagni n.º 1839 - Tel. 796-2358

**QUEIMADOS:** Rua Ver. M. Hemet de Oliveira s.n - (Cemitério)

**A U S T I N:** Rua Coronel Monteiro de Barros n.º 96 - Sala 205

**ENG. PEDREIRA:** Rua Senhor do Bonfim n.º 10 - Tel. 664-1193

**J A P E R I:** R. Rosaria Loureiro s/n - (Cemitério) - Tel. 790-1170

ROSA MARIA EVANGELISTA  
SEP. 6312 Q. 03





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 009/2000

AUTOR: VER. DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Gaulo

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ani

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI G.

BRAGA

, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6312, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Gaulo

RELATOR

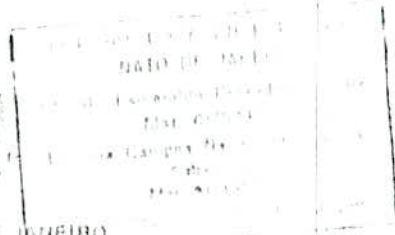
Ani

MEMBRO

fori

MEMBRO

Sepultura  
6312.  
Osa da  
3.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

MUNICÍPIO..... Registro Civil das Pessoas Naturais

DE JAPERI

## CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA FRAZEDAS PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 117 do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.231 do óbito de: ROSA MARIA EVANGELISTA

falecido aos 28 de maio de 1997 às 19 horas e 10 minutos a Casa de Saúde N. S.ª da Conceição, nesta localidade

do sexo Feminino - profissão Do lar -

natural de Minas Gerais - MG - ESTADO CIVIL Solteira -

com 60 anos - de idade, residente Av. São Paulo 412 Casa 01 Chacrinha, Japeri - FILHO de Sebastiana Evangelista -

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Cláudia Rogéria de Lima Souza -

que deu como causa da morte Insuficiência respiratória, edema agudo de pulmão, insuficiência cardíaca congestiva (diabete mellitus)

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri -

Deixa filhos? Sim, um -

Deixa bens? Sim - Fez testamento? Não -

Era eleitor? Não - FOI DECLARANTE Genil da Conceição

Observações: M.T. 25143 série 068, CIC 586.554.417.91; não recebe benefício -

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE Certifico e dou fé.  
NOVA IGUAÇU

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1997

COTA TAB. II,  
ATO Nº 2 RS  
7535-651-1129

*Esmeralda Frazedas Pereira*  
Esmeralda Frazedas Pereira  
Resp. P/ Expediente  
Matr. 01/5292